

## Certificação social e ambiental: arranjos institucionais e impactos sobre as *commodities* brasileiras

apoio



Direktion für Entwicklung und Zusammenarbeit DEZA  
Direction du développement et de la coopération DDC  
Swiss Agency for Development and Cooperation SDC  
Agencia Suiza para el desarrollo y la cooperación COSUDE

CINDES é o coordenador da LATN no Brasil



João Paulo Cândia Veiga

Agosto de 2010

Pietro Carlos Rodrigues



# Certificação social e ambiental: arranjos institucionais e impactos sobre as *commodities* brasileiras

**João Paulo Cândia Veiga\***

**Pietro Carlos Rodrigues\*\***

## 1. Introdução

O presente trabalho discute o fenômeno da ascensão dos instrumentos de certificação e *labelling* social e ambiental. Instrumentos de certificação e *labelling* são classificados como barreiras não tarifárias (BNTs) porque podem restringir o acesso a mercados, sem a forma de uma tarifa, o que os torna discriminatórios no âmbito da promoção do comércio internacional, sem que esses instrumentos sejam, necessariamente, desleais ou ilegais do ponto de vista da normativa multilateral de comércio.

Os instrumentos de certificação e *labelling* não são considerados apenas mecanismos de mercado. Eles também resultam de decisões de atores transnacionais que cooperam para a promoção de regras e normas, como expressão do maior protagonismo do setor privado e do chamado ‘terceiro setor’, no ciclo da política internacional. O fenômeno é consubstanciado através de arranjos institucionais privados

---

\* Professor do Departamento de Ciência Política (DCP), e do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da USP, e pesquisador do Caeni (Centro de Estudos das Negociações Internacionais).

\*\* Bacharel em Ciências Sociais pela USP, e pesquisador do Caeni (Centro de Estudos das Negociações Internacionais).

Os autores agradecem a Rosana Miranda (Instituto de Relações Internacionais – IRI/USP) e a Gustavo Prouvot Ortiz (Instituto de Oceanografia – IO/USP) que produziram as primeiras versões dos estudos de casos do café e da pesca, respectivamente.

– entidades certificadoras, que articulam *stakeholders* em redes transnacionais e passam a competir com Estados e organizações internacionais na produção de padrões sociais, trabalhistas e ambientais.

A hipótese subjacente contrapõe-se à difundida noção de que a atual ordem econômica liberal multilateral promove uma corrida internacional de redução dos padrões de proteção ambiental e social (*race to the bottom, greenwashing*) com vistas à atração de capital e a redução de custos corporativos. Ao contrário, nota-se uma tendência à elevação de padrões sociais e ambientais brasileiros e internacionais em virtude das exigências e das novas características mundiais do comércio, com crescente conteúdo normativo, sobretudo a respeito de processos produtivos.

Ao contrário do sonho liberal de uma economia internacional menos regulamentada e mais *market-oriented*, com papel protagônico desempenhado pelo setor privado e regulado por Estados e pelas Organizações Internacionais, assiste-se ao adensamento de marcos regulatórios públicos e *standards* privados em um processo de pulverização de iniciativas, e não de harmonização e isonomia competitiva global.

Por outro lado, há uma dimensão propriamente política que não se esgota na nova conformação do setor privado como produtor de regras e normas. A cooperação em rede e a participação de diferentes *stakeholders* remetem a uma nova institucionalidade da política internacional que altera o tradicional ciclo da soberania que passa pelos Estados e por seus agentes, as organizações internacionais. Arranjos híbridos entre governos e setor privado, com crescente participação de empresas e demais *stakeholders* ligados à sociedade civil, vêm alterando a configuração do poder, por meio de novos arranjos institucionais que fazem interface com o mercado. A sobreposição desses dois movimentos resulta em novos arranjos, bem como em uma nova institucionalidade entre o local e o global, o público e o privado.

Na maioria das *commodities* aqui analisadas, há várias iniciativas de arranjos institucionais transnacionais que competem entre si. Para o açúcar há mais de 50 iniciativas de certificação e criação de *standards* que misturam o global, o transna-

cional, o público e o privado. Para cada *commodity* optou-se por considerar apenas o caso mais relevante, mais ‘global’, pelo escopo e influência das ‘partes interessadas’ presentes no arranjo, e pela importância dos países neles representados.

Parte-se do pressuposto de que existe uma demanda ‘global’ por certificação sócio-ambiental. Essa demanda se materializa através de processos horizontais de negociação entre diferentes *stakeholders* cujo resultado é a institucionalização de regras e normas de caráter privado. Inicia-se a negociação através de *round tables*, cujos *drivers* são ONGs, empresas, associações de classe e até governos, e a partir daí são criadas entidades com estatuto próprio e instrumentos de tomada de decisão – Conselhos, *boards* e comitês executivos eleitos com mandato e estatuto registrado.

O Brasil responde à demanda ‘global’ à altura de sua condição estrutural, isto é, como um dos maiores produtores e exportadores mundiais de *commodities*. É essa condição singular que torna o Brasil um caso único para a criação de *standards* sócio-ambientais. O país sintetiza todas as mazelas e questionamentos relativos ao desmatamento da floresta amazônica, à ocorrência de violações trabalhistas no campo, ao problema da segurança alimentar, ao uso de agrotóxicos, à sustentabilidade no manejo de recursos naturais, e à rastreabilidade que envolve o processo de produção ao longo da cadeia produtiva etc.

## 2. Os setores exportadores de *commodities* agropecuárias e a certificação sócio-ambiental

### 2.1. O objeto dos standards: a produção e exportação brasileiras de *commodities* agropecuárias

No final de 2009, o Brasil se tornou o terceiro maior exportador de produtos agrícolas do mundo. É o segundo quando se consideram os países individualmente, atrás apenas dos gigantes agrícolas, Estados Unidos (EUA), e União Européia. A ascensão do país a gigante produtor/exportador de *commodities* é explicada através de alguns números. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (AgroStat, MAPA, 2010), o País exportou em 2009 US\$ 64,8 bilhões em produtos do agronegócio, o que representa 42,53% do total das exportações brasileiras. A balança comercial do agronegócio acumulou, no ano, saldo positivo de US\$54,9 bilhões, o segundo melhor saldo desde o início da série histórica, em 1989.

Os resultados comerciais da agroindústria brasileira estão relacionados, em boa medida, ao desempenho de importantes *commodities*, tais como a soja (soja em grão, farelo e óleo), cana de açúcar, algodão, o complexo carnes (bovina, aves e porco), e o café. Segundo dados da FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação), a soja e a cana de açúcar ocupam respectivamente as primeira e segunda posições entre as culturas agrícolas brasileiras, no que se refere à produção. O algodão e o café ocupam as sexta e sétima posições, respectivamente. Essas *commodities* agrícolas também ocupam as primeiras posições no *ranking* mundial, em termos de produção e exportação.

Todas as *commodities* brasileiras com forte presença nos mercados internacionais são objeto de questionamento no que se refere a padrões trabalhistas (algodão), ambientais (algodão, soja, açúcar, café), questões relativas à sanidade, segurança alimentar e rastreabilidade (carne bovina), e demandas ligadas à qualidade e regra de origem (café). Em todas elas o Brasil tem buscado se adequar aos *standards* internacionais e, em

alguns casos, produzido seus próprios *standards* nacionais, alguns ainda mais elevados do que os praticados no exterior. A Tabela 1 resume as principais informações sobre produção e exportação das principais *commodities* agropecuárias exportadas pelo Brasil, bem como sobre a posição brasileira nos mercados mundiais destes produtos.

**Tabela 1**  
Indicadores de produção e exportação de *commodities* brasileiras

Produto	Produção (mil ton./ m³)	Exportações (US\$ milhões)	Ranking mundial Produção	Ranking mundial Exportação	Principais destinos Exportações	Market share	Principais competidores
Algodão (2009)	7.900	690	5°	4°	Indonésia, Coreia do Sul, Índia e Paquistão	-	EUA, Índia e Uzbequistão
Café	2.200 (2007)	4.300 (2009)	1°	1°	Alemanha, EUA, Itália, Japão e Bélgica	29%	Vietnã, Colômbia, Indonésia e Etiópia
Complexo da Cana	514.000 (2007)	-	1°	1°	-	42%	Austrália e Tailândia
Cana-açúcar	32.000	8.500 (2009)	1°	1°	Índia, Rússia, Emir. Árabes Unidos, Nigéria e Bangladesh	61%	Austrália e Tailândia
Álcool Etílico (Etanol)	22.200 m³	1.400 (2009)	1°	1°	UE, EUA, Japão, Jamaica e El Salvador	53%	-
Complexo da Soja	-	-	2°	2°	China e União Europeia	28%	EUA e Argentina
Soja Grãos (2009)	57.383	11.400	2°	2°	China, Países Baixos, Espanha, Alemanha e Tailândia	33,20%	EUA e Argentina
Soja Farelo (2009)	23.549	4.600	2°	2°	Países Baixos, França, Alemanha, Tailândia e Coreia do Sul	26%	EUA e Argentina
Soja Óleo (2009)	5.963	1.040	2°	2°	Países Baixos, França, Alemanha, Tailândia e Coreia do Sul	22,40%	EUA e Argentina
Complexo das Carnes	-	-	2°	2°	China e União Europeia	28%	EUA e Argentina
Carne Bovina	7.200 (2007)	5.500 (2008)	2°	1°	Rússia, Hong Kong, Irã, EUA e UE	30,9% (in natura) 50,9% (industr.)	EUA e Argentina
Carne Suína (2008)	3.029	1.500	4°	4°	Rússia, Hong Kong, Ucrânia, Angola e Argentina	16,7% (in natura) 2% (industr.)	-
Carne Frango	9.700 (2007)	6.500 (2008)	3°	1°	Arábia Saudita, Japão, H. Kong, P. Baixos e Emir. Árabes Unidos	39,9% (in natura) 20,7% (industr.)	EUA e México

Fonte: AgroStat, SECEX/MDIC; MAPA - SRI - "Produtos do Agronegócio 2008/2009": ABIOVE (site/2010); Conab; FAO 2008; ABRAPA.ABIEC.ABEF 2009, Abipecs 2009, elaboração dos autores.

## 2.2. A demanda global por certificação sócio-ambiental nos setores agropecuários

A certificação sócio-ambiental relacionada à atividade internacional dos produtores de *commodities* não é a rigor global. Trata-se de arranjos principalmente locais/regionais (algodão, soja, açúcar), com a identificação de grupos de interesse e setores bem definidos e/ou concentrados em alguns *players* demandantes (soja). A demanda global, em geral, de caráter privado, tenta ser *multistakeholder* e procura combinar de forma equilibrada aspectos sociais e ambientais. Embora a demanda esteja classificada como ‘arranjos institucionais privados’, compostos majoritariamente por atores não estatais, quando se examina mais de perto o perfil dos atores, percebe-se que em quase todos os arranjos o Estado e/ou as organizações internacionais participam direta ou indiretamente. Esse fenômeno coloca desafios teóricos e conceituais para a literatura acerca da ‘governança privada’ e da ‘privatização da autoridade’ já que a esfera pública está envolvida na constituição desses arranjos.

O movimento denominado de *Better Cotton Initiative* (BCI) é uma aliança *multistakeholder* conduzida e apoiada por governos de países desenvolvidos, Organizações Não Governamentais (ONGs), associações de produtores de algodão, e demais partes interessadas para “desenvolver um sistema de cadeia de fornecimento (...) que equilibre as necessidades dos atores da cadeia de valores do algodão, incluindo a melhoria da subsistência dos cotonicultores” (BCI; 2008).

Fazem parte do BCI redes de entidades de consumidores e ONGs preocupadas, principalmente, com o impacto ambiental da produção de algodão, além de grandes organizações globais que representam a sociedade civil, como é o caso do WWF. As associações de produtores de algodão do Brasil (ABRAPA), África e Ásia também fazem parte do BCI. Um número grande de empresas varejistas como IKEA, Nike e Adidas, na qualidade de compradoras de tecido, estão incluídas na rede.

O conteúdo normativo do BCI é amplo em escopo e bastante preciso em definir as ‘boas práticas’ de produtores e empresas da produção, beneficiamento e venda do fio/fibra do algodão que passam 1. pela minimização dos impactos no uso de defensivos/pesticidas do plantio à colheita; 2. pelo uso consciente da água como recurso natural; 3. por práticas que melhorem a qualidade do solo, o que exige novas tecnologias e assistência (apoio de institutos e entidades de pesquisa); 4. pela preservação dos recursos naturais que envolvem o *habitat* do produtor; 5. pela qualidade da fibra; e 6. pelo conceito de trabalho decente da OIT.

Há, portanto, uma combinação entre diretrizes para o meio ambiente e padrões trabalhistas que tornam o BCI a principal iniciativa global para a sustentabilidade na cadeia do algodão. Ao contrário de outras *commodities* como açúcar – para o qual existem 53 diferentes propostas na área de certificação – o algodão tem apenas o BCI com escopo transnacional e conteúdo normativo dedicado à sustentabilidade.

No caso de meio ambiente, o escopo é ainda mais amplo porque está baseado em diretrizes da OMS (Organização Mundial da Saúde) para a classificação de produtos químicos e nas Convenções de Estocolmo e Roterdã, ambos tratados internacionais definidos no âmbito do direito público internacional.

No caso da soja, o adensamento institucional tem início com a chamada “Moratória da Soja”<sup>1</sup>. De certa forma, a moratória já foi a resposta de um arranjo transnacional conhecido por RTRS (*Round Table for Responsible Soy*) criado em 2005 como um “fórum internacional de discussão sobre a sustentabilidade da soja” para o desenvolvimento de princípios e critérios “para a produção de soja economicamente viável. Ambientalmente correta, e socialmente justa”. O fórum de discussão passou a se constituir em entidade, com assembléia deliberativa, estatuto próprio, e corpo executivo constituído com sede na Suíça (ABIOVE; 2007). O

<sup>1</sup> As associações empresariais Abiove (Associação Brasileira da Indústria de Óleos Vegetais) e a ANEC (Associação Brasileira de Exportadores de Cereais), juntamente com as empresas associadas, adotaram a regra de não comercializar soja cuja origem é de áreas desmatadas a partir de julho de 2006. Essa iniciativa ficou conhecida como “Moratória da Soja”

RTRS, ou Mesa Redonda da Soja Responsável, tem como desafio reunir as diversas partes interessadas (*stakeholders*) para a elaboração de um *standard* de sustentabilidade global para toda a cadeia de valor da *commodity*. De 2006 até hoje, o esforço do RTRS foi o de reunir o maior número de integrantes para aumentar a legitimidade e o caráter global do processo, o que o fez tornar-se o fórum mais representativo do setor.

A forma encontrada pela instituição para conferir a seu processo alto grau de legitimidade foi a de separar seus membros - denominados constituintes (*constituencies*) - em três grupos: a) Produtores; b) Representantes da Indústria, Comércio e instituições financeiras e; c) Organizações da Sociedade Civil. Ainda que cada constituinte possua o mesmo número de membros (5) representados em sua Assembleia Geral (órgão máximo de decisão do RTRS), segundo dados do RTRS (2009), 57% dos membros pertencem à constituinte “Indústria, Comércio e Organizações Financeiras”, 15% à Sociedade Civil e, 20% aos produtores. A Secretaria Executiva do RTRS tem sede em Buenos Aires.

No caso do açúcar, a referência é o (BSI) *Bettersugarcane*, também constituído na forma de *round table* cuja negociação evoluiu para a constituição de um arranjo institucional certificador. Ao contrário do algodão e da soja, no caso do açúcar há razões para acreditar que o Brasil vai reconhecer e adotar a certificação transnacional, ou seja, aquela resultado da negociação *multistakeholder*, por dois motivos.

De um lado, há uma grande diversidade de iniciativas para regular o mercado internacional do açúcar em uma estrutura menos concentrada, ou seja, há muitos *players* e uma demanda pulverizada em diferentes atores (*traders*, processadores, produtores, setores e empresas, além de ONGs, sem contar os movimentos sociais e a representação dos trabalhadores que estão fora do arranjo institucional). A competição entre propostas de certificação aumenta os custos para a cadeia produtiva e estas propostas podem se converter em barreiras não tarifárias se forem criadas regras restritivas às importações. De outro lado, o potencial embutido na demanda global de biocombustíveis para o etanol de cana (de milho e beterraba)

é um incentivo de mercado que força a harmonização de *standards* em meio à competição de propostas de certificação<sup>2</sup>. Por esses dois motivos, a Única optou por uma certificação ‘*mainstream*’, “com cerca de 70% do setor mundial de cana de açúcar envolvido com a iniciativa”, segundo Geraldine Kutas, assessora internacional da Unica<sup>3</sup>.

De fato, o açúcar é a *commodity* com a iniciativa mais abrangente. A BSI conta com a presença de empresas petrolíferas (BP, Shell), empresas de alimentos (Coca-Cola, Bacardi), grandes *traders* de açúcar que buscam o mercado de etanol, produtores de transgênicos (Syngenta) e processadores (Cargill). Também participam da iniciativa organizações Internacionais como o Banco Mundial (através de seu braço corporativo, o IFC) e empresas brasileiras, além de associações de produtores e usineiros como a Única. Das ONGs, apenas o WWF está presente ao arranjo. Pelo perfil dos *stakeholders*, mais do que qualquer outra das *commodities* consideradas, percebe-se que o *big business* é o *driver* da iniciativa, e que a presença das ONGs é tímida. No entanto, o conteúdo normativo do arranjo é robusto. Há uma preocupação com a definição de princípios, critérios e indicadores, uma metodologia para focar a efetividade dos resultados com a certificação com um recorte que se pretende verdadeiramente global. Todo o processo atendeu às exigências de submeter os resultados a consulta pública e deve ser efetivado no segundo semestre de 2010.

A iniciativa é *multistakeholder*, com o objetivo de reduzir os impactos sociais e ambientais na produção de cana. Explicitamente anuncia a constituição de um *standard* e de um sistema de certificação que ficará sob responsabilidade do *Rainforest Alliance*, uma das grandes entidades certificadoras que participa, junto com o BSI, da aliança ISEAL, o grupo das maiores entidades certificadoras (FairTrade, FSC, MSC, IOAS para orgânicos, UTZ, SAI International). O

<sup>2</sup> “Há mais de 50 iniciativas de certificação em discussão no mundo, a Única optou pelo BSI”, afirma Marcos Jank, presidente da Única, em evento a respeito das expectativas para o mercado de etanol, FEA-USP, São Paulo, outubro de 2009.

<sup>3</sup> Valor Econômico, 29/05/2009.

*standard* é substancial e divide-se em 5 tópicos 1. compromisso com a legislação; 2. direitos humanos; 3. produção e processo; 4. biodiversidade e ecossistemas; e 5. melhoria contínua.

Para a carne bovina, não existem iniciativas *multistakeholder* de caráter transnacional para a criação de *standards* sociais e ambientais como acontece para a soja, o açúcar e o algodão. Neste caso, a fonte de regulação é a União Europeia, o principal destino das exportações brasileiras de carne bovina, principalmente *in natura*. A União Europeia expede regras para a segurança alimentar e sanidade animal, através do órgão veterinário regional sediado em Bruxelas (FVO) que define o escopo e a profundidade das exigências.

### **2.3. A oferta brasileira: como o Brasil responde à demanda transnacional por padrões trabalhistas e ambientais nas cadeias de commodities?**

O Brasil encontra-se bem posicionado para responder às demandas transnacionais por princípios, regras e normas no que diz respeito a padrões trabalhistas e ambientais. A importância do Brasil como *player* global, o tamanho do mercado doméstico, instituições nacionais robustas, o protagonismo do setor privado (agronegócio), uma sociedade civil demandante e redes de ONGs e demais *stakeholders* no exterior são variáveis que ampliam a capacidade do país para responder às demandas de forma proativa, através de arranjos institucionais que aliam as necessidades do mercado com a legitimidade política aferida pelos instrumentos de certificação.

#### **a. O caso do Instituto Algodão Social (IAS)**

O Brasil passou de importador de algodão nos anos 90, a quinto maior produtor e quarto exportador da *commodity*. Entre os dez maiores mercados de destino das exportações brasileiras do produto, metade são países em desenvolvimento da Ásia, e dois são países desenvolvidos (ABRAPA; 2009). A produção está concen-

trada em dois Estados, Mato Grosso e Bahia (80%). Existem mais de 80 países no mundo que produzem algodão em escala comercial e 90% dos produtores o fazem em propriedades de até 2 hectares. A produção mundial é estimada em 35 milhões de hectares e representa 2,5% das terras cultiváveis do planeta. O algodão é a *commodity* que é afetada pelo maior número de pragas – mais de 500 – e por isso é a cultura que mais utiliza defensivos e pesticidas em seu cultivo (BCI; 2010).

Em 2005 foi criado, em Cuiabá, (MT), na sede da FAMATO (Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso), por iniciativa do Presidente da AMPA (Associação Matogrossense de Produtores de Algodão), o IAS (Instituto Algodão Social), com a aprovação de seu Estatuto e de sua diretoria (IAS; 2005). O objetivo da entidade é sensibilizar o produtor de algodão do Estado a “desenvolver princípios de responsabilidade social empresarial”, com vistas à “regularização das relações de trabalho”, à “gestão ambiental”, e à “certificação” dos produtos para a “correta adequação às novas exigências do comércio interno e internacional”. Para tanto, o IAS manterá relações “com as entidades públicas relacionadas com as atividades do setor e atuando em sintonia com os princípios legais provenientes do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho (MTE), Organização Internacional do Trabalho (OIT), e Instituto Ethos.

Na realidade, as práticas de responsabilidade social a que o texto chama atenção são simplesmente as de fazer o produtor cumprir a legislação: trata-se de “regularização” das relações de trabalho. Entre 2004 e 2005 várias reuniões aconteceram em Brasília, por pressão do Ministério Público Federal do Trabalho, e de outras partes interessadas (MTE, OIT, Ethos, Repórter Brasil) que indicavam a dificuldade dos produtores rurais em cumprir o novo marco regulatório introduzido pela NR 31<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Trata-se da Norma Regulamentadora 31 que trata de um novo marco regulatório para questões ligadas à Saúde e Segurança no trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, ver Portaria GM de número 86., de 03 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de março de 2005.

Houve, portanto, um incentivo político, promovido pelo protagonismo do Ministério Público Federal do Trabalho, que assumiu a responsabilidade de aumentar a fiscalização e focar a questão do trabalho escravo no Mato Grosso. Alguns produtores tiveram seus nomes (ou o de sua propriedade) na chamada ‘lista suja’ do trabalho escravo do MTE e, a partir desse evento, iniciaram a mobilização para a criação de um arranjo institucional com vistas à harmonização de práticas sociais e trabalhistas.

Portanto, no caso do algodão, o arranjo institucional – a entidade IAS - não foi constituído para responder às pressões internacionais de ONGs ou produtores concorrentes no exterior. O IAS foi criado pelos produtores de Mato Grosso para responder à pressão do Ministério Público do Trabalho e dos órgãos de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Emprego do Brasil (MTE). Os produtores de algodão do Estado de Mato Grosso criaram o IAS para atender a pressões domésticas, principalmente de autoridades vinculadas ao *enforcement* de padrões trabalhistas previstos pela legislação nacional e consagrados por uma organização internacional - a OIT. Não se trata de uma iniciativa *multistakeholder*, como acontece com o Pacto de Erradicação do Trabalho Escravo ou com o acordo para evitar a compra de carne oriunda de desmatamento de florestas. O arranjo institucional é local, promovido pela AMPA (Associação Matogrossense de Produtores de Algodão), e não atende a padrões ambientais. O benefício da certificação não se estende aos produtores de outros estados.

No Brasil, o BCI vem, desde 2007, promovendo negociações para introduzir os seus *standards*, de caráter privado e voluntário, em consultas públicas nos países onde atua – Paquistão, Índia e países africanos. Contudo, até o momento, a proposta do BCI não faz sobreposição às iniciativas dos principais *stakeholders* envolvidos na produção da *commodity* no Brasil.

Não existe um arranjo institucional doméstico que atenda aos *standards* de sustentabilidade para o algodão, no que se refere ao uso de defensivos e pesticidas. O BCI traz como principal preocupação a necessidade de redução no uso de defen-

sivos, principalmente por parte do pequeno e médio produtor, característico de alguns países asiáticos como Índia e Paquistão. O documento do IAS fala em “gestão ambiental” mas, na realidade, no Regulamento do programa de Qualidade Social na produção de algodão não existem *standards* ambientais. O BCI (*Better Cotton Initiative*) é muito mais assertivo em propor *standards* ambientais para o uso de defensivos agrícolas na cultura do algodão. No caso ainda, a proposta é de desenvolver um arranjo institucional para incentivar os produtores a cumprir a legislação, o IAS não propõe novas regras e normas para práticas que vão além do que define o marco regulatório doméstico para as relações de trabalho no campo.

**Tabela 2**  
**Os standards sócio ambientais do algodão**

Marco regulatório e standards de sustentabilidade - Algodão		
Marco regulatório	Standard: IAS	Standard: BCI
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Legislação trabalhista . CLT</li> <li>. Constituição Federal</li> <li>. ECA</li> <li>. NR 31</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- diretrizes para que as ‘boas práticas’ atendam as relação de trabalho no campo no que diz respeito à proibição do trabalho escravo e infantil;</li> <li>- compromisso com as regras e normas previstas pela NR 31 no que se refere às condições de trabalho;</li> <li>- o standard certifica a propriedade e expede um selo para o fardo do algodão certificado, o que significa que ele pode ser rastreado ao longo da cadeia produtiva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- critérios para a sanidade do solo, conservação dos habitats naturais, uso eficiente de água, preservação da qualidade da fibra;</li> <li>- compromisso com os direitos fundamentais do trabalho (condições de trabalho e saúde e segurança);</li> <li>- adoção de programa para o manejo integrado de pragas;</li> <li>- uso de defensivos registrados e rotulados;</li> <li>- defensivos listados na Convenção de Estocolmo são proibidos;</li> <li>- utilização descontinuada de defensivos listados como classe 1 pela OMS, listados na Convenção de Roterdã, e o caso do Endosulfan.</li> </ul>

Fonte: BCI (critérios e Princípios, versão 2.0, disponível em [bettercotton.org](http://bettercotton.org), acesso em 07/07/2010), IAS, folder institucional, 2009, disponível em [algodaosocial.com.br/library/anexos/folder\\_IAS\\_pt.jpg](http://algodaosocial.com.br/library/anexos/folder_IAS_pt.jpg), acesso em 07/07/2010.

Há uma clara assimetria de *standards* entre o BCI e o IAS no que diz respeito a meio ambiente. O BCI está focado na proibição/redução na utilização de agrotóxicos e defensivos. Essa é uma das razões para os produtores de algodão de Mato Grosso não incorporarem o conteúdo normativo do BCI como *standards* para o IAS (ou qualquer outro instrumento). No caso do BCI, há obrigação de suspender o uso de defensivos proibidos pela Convenção de Estocolmo, e de deduzir gratuitamente o uso daqueles listados na Convenção de Roterdã. Os produtores de algodão do Mato Grosso não podem atender a esses *standards* sob o risco de não atingirem os índices de produtividade desejados e, dessa forma, perderem merca-



dos no exterior. Mesmo no caso de defensivos ainda permitidos, o tempo de uso no Brasil é mais elástico do que no exterior.

Contudo, há uma inovação importante. O IAS certifica a propriedade rural e estabelece um selo para o fardo de algodão, com um número (não repetido pelo prazo de 5 anos) para torná-lo rastreável por parte da *trader* e/ou do processador de tecido. Isso significa que a fibra pode ser rastreada da confecção final até a propriedade que a produziu.

### **b. A Moratória da Soja e o Programa ‘Soja Plus’**

A soja é a *commodity* que melhor ilustra a possibilidade de padrões trabalhistas e ambientais tornarem-se barreiras não tarifárias cujos riscos são: 1. comerciais (perda de acesso a mercados, principalmente o europeu); 2. econômicos (os instrumentos de certificação impactam os custos); 3. institucionais (reputação de empresas e produtos abalada nos mercados internacionais); e 4. sociais (diminuição do emprego e da renda nas regiões produtoras) (ABIOVE; 2006). Era assim que a indústria esmagadora enxergava os riscos dos *standards* sociais e ambientais em 2006, ano de constituição da moratória da soja. Apesar dos riscos, as pressões tinham origem no mercado europeu, vocalizadas por ONGs ambientalistas focadas em um grande problema: o avanço da cultura da soja sobre a floresta amazônica.

O avanço da soja sobre a Amazônia Legal suscitou o questionamento de grupos ambientalistas e de compradores/competidores do Brasil no exterior, que passaram a promover arranjos institucionais privados para gerar novas regras sustentáveis para o cultivo e comercialização da *commodity*. Dessa forma, o processo de produção é realçado e é sobre ele que incidem as regras para a definição de padrões trabalhistas, práticas ambientais sustentáveis e a própria exequibilidade do negócio. Existe hoje uma demanda transnacional para a certificação da soja sustentável, através da mesa redonda RTRS, que coloca o Brasil em evidência devido ao fato de ser o segundo maior produtor e exportador de soja e derivados. Apesar dos mercados de destino serem constituídos, majoritariamente, por países

em desenvolvimento, liderados pela China, cerca de 1/3 da exportação dirige-se à União Europeia e é de lá que partem as pressões consubstanciadas pelo arranjo institucional RTRS.

A resposta brasileira à principal coalizão internacional de defesa de práticas responsáveis no cultivo, processamento e exportação da soja e derivados ocorre em dois níveis. No primeiro, os processadores promoveram a chamada “Moratória da Soja”, com regras endereçadas ao produtor, para que respeitasse a legislação ambiental brasileira, uma iniciativa de duas associações empresariais, a Abiove (Associação Brasileira da Indústria de Óleos e Vegetais) e a Aprosoja (Associação Nacional dos Produtores de Soja e Milho). A regra é simples. A indústria esmagadora compromete-se a não adquirir soja de áreas desmatadas a partir de julho de 2006. Como se trata de um arranjo privado e voluntário, é preciso desenvolver mecanismos transparentes de monitoramento e verificação. Relatórios anuais com o rastreamento das áreas de plantio são lançados com a identificação de produtores que não respeitam a regra. As empresas esmagadoras comprometem-se a não comprar soja desses produtores. A concentração de mercado no processamento da soja e derivados em um grupo pequeno de grandes multinacionais facilita a regra de adesão (*compliance*) dos produtores ao arranjo institucional.

A Moratória da Soja evidencia o novo tipo de cooperação que os arranjos institucionais privados promovem entre *stakeholders* até então adversários. Como nota Cardoso (2008), em 2006 foi constituído o Grupo de Trabalho da Soja (GTS) por associações empresariais (Abiove, Anec), empresas multinacionais (ADM, Bunge, Cargill, AMaggi), ONGs locais e internacionais (*Conservation International, Greenpeace, Ipam – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, The Nature Conservancy, WWF* e Articulação Soja-Brasil). As empresas Algar Agro, Baldo, Brejeiro, IMCOPA, Louis Dreyfus, Óleos Menu, e a ONG Amigos da Terra incorporaram-se posteriormente ao GTS (ABIOVE; 2009). Dos movimentos sociais, faz parte do arranjo institucional o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém (STTR), o que ilustra o caráter *multistakeholder* da moratória.

Da mesma forma que o algodão, a moratória da soja prevê sanções aos produtores que não respeitam a regra. As propriedades identificadas nas áreas de desmatamento tiveram contratos de venda cancelados pelas *tradings* e não puderam receber financiamento para a safra posterior. Como acontece nos arranjos institucionais privados, há auditoria externa, de uma terceira parte independente, que atesta os procedimentos adotados para o monitoramento e identificação dos produtores infratores<sup>5</sup>.

O amadurecimento da cooperação em torno da Moratória da Soja abriu o caminho para o adensamento institucional e a criação de instrumentos de certificação, um resultado natural da cooperação privada e voluntária. Aqui entra o segundo nível. As associações de classe no Brasil (Abiove e Aprosoja) romperam com o RTRS e criaram um *standard* nacional para a soja denominado Soja Plus. A certificação está dentro do “Programa de Gestão Ambiental e Social da Soja Brasileira”, que se baseia em quatro etapas: 1. coleta de dados e elaboração de diagnósticos regionais; 2. capacitação dos produtores através de assistência técnica e educação ambiental; 3. implementação e monitoramento das melhores práticas; e 4. a obtenção da certificação “Soja Plus”. O programa encontra-se atualmente em sua fase de revisão e teste de campo. Ele foi lançado oficialmente em abril e será efetivado no final do ano (SOJA PLUS (a) (b) e (c); 2010). O programa Soja Plus conta com 4 princípios, 21 critérios, 51 indicadores e 119 verificadores<sup>6</sup>.

Assim como todos os processos de certificação de última geração, focados no conceito de Sustentabilidade, o Soja Plus também busca conciliar o negócio com práticas ambientais e sociais. Dessa forma, as regras dividem-se em quatro blocos: atendimento legal (conformidade com a legislação ambiental e com as exigências de documentação); responsabilidade social (cumprimento da legislação trabalhista no campo e capacitação técnica e educação ambiental para os trabalhadores con-

tratados, por conta do produtor agrícola); sustentabilidade ambiental (mapeamento das áreas de conservação e proteção, bem como preocupação com a eficiência energética no que se refere ao consumo de combustíveis); e boas práticas agrícolas (uso de água, fertilidade do solo, controle no uso de defensivos e técnicas de controle de erosão).

A certificação ainda está em processo de implantação, de maneira que não está claro se será criada uma nova instituição para expedir o certificado, que entidades arcarão com os custos (e como estes serão distribuídos), e qual a responsabilidade do produtor em todo o processo. De qualquer forma, o programa de certificação Soja Plus vai além da legislação de proteção ambiental brasileira porque proíbe o aumento da área desmatada, mesmo com autorização legal. A legislação ambiental brasileira é muito mais rigorosa que dos outros países produtores da oleaginosa, como os Estados Unidos, a Argentina, a Índia e a China, o que torna o *standard* brasileiro bastante elevado vis a vis dos concorrentes – como acontece com as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente.

**Tabela 3**  
**Os standards sócio ambientais da soja**

Marco regulatório e standards de sustentabilidade - Soja		
Legislação ambiental	Soja Plus (Brasil)	RTRS (Transnacional)
<p><b>- Áreas de Preservação Permanente:</b> legislação protege áreas limítrofes aos cursos de água, nascentes, encostas e topos de morros;</p> <p><b>- Reserva Legal:</b> deve-se preservar reserva de vegetação nativa que varia entre 20 e 80% conforme o bioma. No caso da Amazônia Legal, a regra é a preservação de 80% da floresta.</p> <p>Nos dois casos, os sojicultores são acusados de não respeitar as áreas limítrofes ao cultivo, e a desmatar mais do que o permitido, principalmente no Estado do Mato Grosso (MT).</p>	<p>- faz distinção entre desmatamento legal e ilegal e proíbe aumento da área desmatada mesmo que tenha autorização do IBAMA, essa é a regra que atesta o certificado como um <i>standard</i> mais elevado do que a legislação ambiental brasileira.</p> <p>- corte “Desmatamento Zero” a partir de 2008 (em discussão), o mesmo <i>standard</i> da Diretiva Européia;</p> <p>- oferece assistência técnica ao produtor</p>	<p>- prevê práticas para arear e gradear o solo, técnicas de preparação que elevam os custos de produção e diminuem a produtividade;</p> <p>- no Brasil, 72% os produtores promovem o plantio direto que resulta em economia no uso de defensivos e mantém a produtividade do solo;</p> <p>- corte “Desmatamento Zero” a partir de 2009</p>

<sup>5</sup> “Plantio de Soja Desafia a Moratória na Amazônia”, Bettina Barros, jornal Valor Econômico, 09 de julho de 2010.

<sup>6</sup> O documento está disponibilizado para consulta pública no endereço [www.sojaplus.com.br](http://www.sojaplus.com.br)

A Abiove estima que o Soja Plus, no longo prazo, possa certificar 250 mil produtores brasileiros nos próximos 5 anos. Ao mesmo tempo, a entidade prevê um aumento gradativo de consumidores dispostos a pagar um bônus por um produto oriundo de soja com “selo verde”, o que, de fato, ainda não acontece.

### c. O café do cerrado: a certificação do CACCER

O café é a segunda *commodity* mais comercializada no mundo. Duas espécies do grão são comercializadas, o arábica e o robusta. O Brasil é o maior produtor e exportador de grãos verdes do mundo. No entanto, são os países desenvolvidos que agregavam valor ao produto final, o café de marca endereçado aos consumidores mais exigentes, de maneira que apenas 9% dos US\$ 91 bilhões que representam o mercado global de café são apropriados pelos países produtores. Os mercados de destino das exportações brasileiras são majoritariamente países desenvolvidos que promovem a torrefação, misturam cafés de diferentes origens (*blend*), e capturam o valor agregado na venda ao consumidor final através de marcas próprias (*brands*), controladas por grandes empresas multinacionais. No mercado dos cafés industrializados, quatro grandes companhias dominam o comércio internacional: a suíça Nestlé, a alemã Tchibo, e as americanas Sara Lee e Procter & Gamble.

O café é uma das *commodities* mais reguladas do mundo. O mercado foi sempre marcado por oscilações no preço do produto. A cada alta impulsionada seja por uma reestruturação da demanda ou por eventos como geadas em plantações seguia-se uma queda proporcional de preços, resultante da entrada de novos produtores atraídos pelos altos preços. A partir da década de 1960, foi criada a Organização Internacional do Café (ICO) por meio da assinatura do primeiro Acordo Internacional do Café (ICA) por parte dos principais países exportadores e consumidores do produto. O Acordo estabelecia cotas rígidas de exportação e regulava os preços para comercialização da *commodity*. No fim da década de 80, no entanto, o ICA entrou em colapso por uma série de fatores relacionados tanto a mudanças nas preferências dos consumidores como à abordagem de países como os EUA em relação ao arranjo.

Desde então, os produtores se viram de volta ao livre mercado em um panorama muito distinto daquele anterior ao do primeiro ICA – com um número maior de países produtores e sem controle de quantidades para exportação. Nos anos 90, a entrada do Vietnã no mercado e o aumento da produção brasileira resultaram em mais café sendo comercializado, boa parte dele de baixa qualidade. Com o excedente na oferta mundial, os preços despencaram progressivamente, até o ponto em que não cobriam mais os custos de pequenos e médios produtores, chegando ao fundo do poço em 1999.

Em tal cenário, a certificação surge como uma alternativa para diferenciação do café, inserindo-o em mercados dispostos a pagar melhores preços aos produtores. Pode-se dizer que, no caso do café, a certificação tem também dois níveis: para os produtores, antes de constituir resposta a uma demanda global por produtos sustentáveis, é uma forma de escapar dos efeitos do livre comércio do café sobre os preços do produto; para as grandes torrefadoras e distribuidoras, é uma resposta à demanda de um público cada vez mais exigente. Dessa forma, de todas as *commodities* consideradas, a certificação para o café é a mais *market-oriented* porque, de fato, é a necessidade de diferenciação e upgrade na qualidade que garante preços melhores e as preocupações sócio-ambientais apenas alimentam essa dinâmica.

A produção cafeeira do Brasil está distribuída principalmente em nove estados: Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Bahia, Rondônia, Mato Grosso, Pará e Rio de Janeiro. O cerrado mineiro tem história mais recente no cultivo do café. Região considerada pouco fértil em relação às terras mais ao norte, os primeiros produtores ali se instalaram para escapar das geadas e devido aos preços mais atraentes da terra – no início, nos municípios de Araguari e Patrocínio. Na década de 70, o extinto Instituto Brasileiro do Café reconheceu o Cerrado mineiro como região cafeeira mas, com o fim do órgão, os produtores da região se viram em dificuldades para comercializar a safra e passaram a se organizar em núcleos e cooperativas. No final da década de 90, o governo mineiro, por meio de decreto estadual, instituiu o Programa Mineiro de Incentivo à Certificação de Origem e

Qualidade do Café, com a divisão do estado em quatro regiões produtoras: Sul de Minas, Montanhas de Minas, Jequitinhonha de Minas e Cerrado de Minas.

O café desta última região adota, por meio da portaria 561/2000 do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), o nome de “Café do Cerrado Mineiro” constituindo, oficialmente, o primeiro caso de região produtora demarcada do Brasil. Em 2005, foi reconhecida como a primeira Denominação Geográfica de Café do Brasil e do Mundo, segundo normas da OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual).

Alguns meses após o fracasso definitivo das negociações em torno de um novo ICA, o IBC (Instituto Brasileiro do Café) foi extinto. A queda de preços, aliada aos conhecidos problemas de financiamento da agricultura brasileira, comprometia a sobrevivência de muitos produtores. Foi nesse quadro que surgiram as primeiras percepções de que, dados os atributos naturais da região, uma estratégia de diferenciação pela origem e pela qualidade poderia ser o caminho. Se bem administradas, ações dessa natureza possibilitariam um prêmio (diferencial de preço) para os produtores da região. A adoção deste tipo de estratégia, transformando as vantagens comparativas do Café do Cerrado em efetivas vantagens competitivas, se tornaria o traço mais característico da cafeicultura do Cerrado pelos anos subsequentes.

A proposta de organização incluiria a seguinte implementação: o uso adequado de tecnologia, uma estratégia de marketing e comercialização direta, descartando os intermediários. À Associação, caberia fornecer aos produtores o necessário respaldo técnico (com apoio do Sebrae estadual), bem como pautar as ações mercadológicas e agir como entidade de representação. Não só os produtores refratários à proposta se convenceram, mas a organização se espalhou para associações de produtores em outras áreas do Cerrado. A adoção de uma estratégia conjunta exigia ações coordenadas entre as Associações. Em encontro realizado em 1992, os dirigentes das sete associações então existentes identificaram a necessidade de criar uma entidade que as agregasse com a finalidade de manter uma gestão estratégica unificada, coordenada e consistente para o Café do Cerrado, padronizar a qualidade e servir como voz única de representação. Assim, o CACCER foi criado oficialmente.

Instituído inicialmente como uma certificação de origem, o certificado “Café do Cerrado” vem incluindo crescentemente critérios de responsabilidade social e sustentabilidade em seus *standards* constitutivos dos códigos de conduta. O mais recente deles, desenvolvido pelo Conselho em parceria com instituições como o Sebrae e a FAEMG (Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais), busca estabelecer princípios para o cultivo de café sustentável, baseado nos princípios da RAS (Rede de Agricultura Sustentável), iniciativa de certificação patrocinada pela *Rainforest Alliance*.

Assim, o certificado “Café do Cerrado” possui três eixos, certificando a origem (região demarcada do cerrado mineiro), a qualidade (sistema de pontos baseado na metodologia da Associação Americana de Cafés Especiais – SCAA, com a qual o Conselho mantém convênio) e o modelo de produção (certificando a cadeia de custódia de acordo com princípios da *Rainforest Alliance* – aqui entram os *standards* sócio-ambientais).

Como acontece com o Soja Plus, o sistema de certificação do CACCER caracteriza-se por seu gradualismo, podendo um produtor ser certificado num sistema que vai de 1 a 4 estrelas. A certificação é feita através de auditoria interna conduzida por empresas credenciadas pelo CACCER – exceto no caso da certificação de nível 4, para a qual se exige certificação de empresa externa, detentora do ISO 65 – dentre elas a SGS, IMO, QT e LG Coffee<sup>7</sup>.

Assim como acontece com o algodão, o CACCER certifica tanto as propriedades como o café verde. No caso das propriedades, a certificação abrange o modelo de produção e a indicação geográfica de origem.

---

<sup>7</sup> Alguns dos princípios dos quais emanam os critérios para certificação são: indicação de procedência; tratamento justo e boas condições de trabalho; saúde e segurança ocupacional; relações com a comunidade; conservação dos recursos hídricos; manejo integrado dos cultivos e conservação do solo.

Atualmente, 85 propriedades detêm o certificado oferecido pelo CACCER. Até 2007, estimava-se que o volume de sacas certificadas produzidas era de 700.000, em uma região cuja média de produção é de 3,5 milhões de sacas (Abic, 2005). O CACCER dispõe ainda de uma ferramenta de geoprocessamento destinada a melhorar a rastreabilidade dos cafés produzidos pelas propriedades certificadas por meio de um Sistema de Informações Geográficas que visualiza por imagens de satélite as propriedades certificadas.

#### **d. As propostas de certificação para o Complexo Carnes**

O complexo carnes e, especificamente, o de carne bovina, é o caso de maior complexidade entre os aqui considerados, porque há uma sobreposição (i) entre o público e o privado, em propostas de certificação, e (ii) entre diferentes ordens de preocupações, como segurança alimentar, sanidade, rastreabilidade, padrões trabalhistas no campo e desmatamento de áreas de floresta ocupadas pela pecuária extensiva.

A preocupação com a carne bovina remete à segurança alimentar, principalmente na União Européia, mercado de destino de 40% das exportações brasileiras. Desde os anos 90 com o anúncio da Encefalopatia Espongiforme Bovina, doença da ‘vaca louca’, e a doença em humanos Creutzfeldt-Jacob, a UE promoveu marcos regulatórios mais estritos, que o Brasil conseguiu acompanhar com sucesso. O processo teve início com a elevação de exigências relativas à qualidade e se deslocou para o campo normativo, especificamente sobre o processo de produção no que se refere a padrões trabalhistas e sociais. Aqui reside a maior dificuldade.

A indústria processadora foi o primeiro elo da cadeia produtiva a se adequar às exigências. Programas e políticas adotadas pelos frigoríficos, não de maneira uniforme e planejada, como o HACCP (Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle), BPF (Boas Práticas de Fabricação), ISSO 9000 (*standard* privado que atesta quesitos de qualidade), PPHO (Procedimento Padrão de Higiene Operacional), PAH (Programa de Abate Humanitário) são exemplos de normas que incidem sobre a carne *in natura*, o principal item importado pelo continente europeu (Pitelli & Moraes; 2006).

Nos anos 00, as preocupações se deslocam em direção à questão da sanidade, dos padrões trabalhistas no campo e do desmatamento. Focos de febre aftosa em diferentes estados brasileiros promoveram a suspensão de importações de carne bovina por parte de diversos países. Em 2004, a Rússia suspendeu as importações originárias do Brasil em razão de um foco de febre aftosa no Estado do Amazonas. Denúncias de violações de padrões trabalhistas no campo e de desmatamento da floresta amazônica suscitaram várias iniciativas de certificação, que combinam programas de governos e iniciativas voluntárias de parte do setor privado.

Destaca-se o caso do Sisbov, o programa de rastreabilidade lançado pelo governo federal em 2000, mas que não consegue garantir a origem da carne processada e exportada pelos frigoríficos porque 1. não há *enforcement*; 2. os pecuaristas têm dificuldade em acessar e alimentar o sistema; e 3. subsiste ainda um mercado informal para a carne que não enxerga incentivos em participar de instrumentos que garantem a origem do produto.

Em 2009, um novo arranjo institucional foi alcançado através do protagonismo do setor privado, especificamente das grandes empresas varejistas, quase todas globalizadas. Estas assinaram um documento com a regra de não mais vender carne em supermercados sem comprovação de que não houve desmatamento e violações trabalhistas na fazenda onde o gado foi criado antes de ser abatido. O programa chama-se “ação de Produção Responsável na Cadeia Bovina”, em parceria com a certificadora francesa SGS (a mesma que audita o ‘Soja Plus’) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA). A ABRAS (Associação Brasileira de Supermercados) e suas associadas firmaram o compromisso, junto com outros *stakeholders* como o Ministério Público Federal para produzir um documento (regra de adesão) que o produtor assina para poder vender a carne a terceiros e comercializar junto aos supermercados.

**Tabela 4**  
**Propostas de certificação para a carne bovina**

Iniciativa	Características
ABRAS (Associação Brasileira de Supermercados)	Com o "Programa de Certificação de Produção Responsável na Cadeia Bovina", em parceria com a certificadora francesa SGS e o MMA, pretende rastrear a origem da carne vendida nos supermercados brasileiros. Participam as grandes redes de supermercado Wal-Mart, Carrefour e Pão de Açúcar, além dos frigoríficos Bertin, JBS e Marfrig, entre outros. Neste caso, a intenção é certificar não apenas a origem da carne, mas também a produção responsável na cadeia bovina.
SISBOV Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos	Uma iniciativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para identificar e garantir a origem da carne bovina e bubalina. O intuito é de garantir a sanidade da carne de acordo com a origem. O cadastro dos rebanhos bovinos e bubalinos são obrigatórios no sistema SISBOV. O processo de certificação deve ser acompanhado por uma empresa credenciada pelo MAPA, chamada "certificadora".
Laboratório de Qualidade e Certificação de Carne - LQCC	Laboratório de São Paulo que certifica a qualidade da carne bovina.
FUNDEPEC Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado de São Paulo	Realiza auditorias e certificações sobre a qualidade da cadeia da carne. Estabelece padrões de qualidade e corte para carne de frigoríficos, pecuaristas e supermercados.
Instituto de Certificação Biodinâmico	Certifica carne orgânica, o "boi verde". Tem parceria com a Associação Brasileira de Pecuária Orgânica (ABPO).
Programa de Carne Certificada Pampa	Iniciativa da Associação Brasileira de Hereford e Braford, do Rio Grande do Sul, visa certificar a origem e qualidade da carne de Hereford e Braford produzida no estado.
Programa Carne Angus Certificada	Atesta a qualidade da carne do boi Angus.

Fonte: elaboração dos autores.

### 3. Conclusão

De maneira geral, os arranjos institucionais analisados indicam que está em andamento um processo crescente de adensamento de regras e normas no que se refere a padrões trabalhistas e ambientais no Brasil e em escala global. Em parte, respondem a demandas internacionais de diferentes *stakeholders*, motivados por diferentes ordens de questões – desmatamento, uso de agrotóxicos, trabalho escravo e infantil, sanidade animal, qualidade, etc.

Isso acontece com maior evidência no caso em que os mercados de destino das exportações são compostos por países desenvolvidos, onde existem redes de ONGs ativas que mobilizam a opinião pública – casos do café, soja e açúcar. Não há pressão externa no caso do algodão. Nesse caso, os mercados de destino das exportações brasileiras são países em desenvolvimento, pouco exigentes no que diz respeito a *standards* sociais e ambientais.

Ao mesmo tempo, observa-se um processo de adoção de *standards* próprios pelos produtores, adaptados à condição do Brasil, como acontece com o algodão e a soja. Aponta-se a mesma tendência para o açúcar e para as carnes, pelo menos no caso da carne bovina que já dispõe de um arranjo institucional com esse perfil. No caso do café, isso já acontece há tempos com várias certificações vinculadas a empresas e cooperativas.

Portanto, a crença de que o Brasil poderia simplesmente aderir a arranjos institucionais privados definidos no exterior não é confirmada pelo presente estudo. Os casos em análise sugerem o contrário. Pela parcela de mercado conquistada pelo Brasil nos últimos anos, a certificação local/nacional é um instrumento que garante o acesso a mercados no exterior, ao mesmo tempo em que viabiliza a legitimidade junto a *stakeholders* organizados de forma transnacional. A presença de uma sociedade civil demandante é fator decisivo para a consolidação de *standards* próprios no país.

A constituição de arranjos institucionais próprios, adaptados às condições de produção e processamento no Brasil é um elemento importante para a diminuição do risco de padrões trabalhistas e ambientais serem utilizados como barreiras tarifárias e incidirem negativamente sobre as exportações de *commodities* brasileiras. O Brasil tem conseguido atender às exigências internacionais e, em alguns casos, consegue um *standard* ainda mais elevado do que aquele praticado nos mercados internacionais, como acontece com o Soja Plus.

Outro aspecto importante diz respeito às motivações de mercado que explicam a criação dos instrumentos de certificação. Sabe-se que um dos incentivos é a remuneração do produtor certificado, em princípio mais elevada em razão de um prêmio pago pelo mercado por dispor de um produto social e ambientalmente correto. Ocorre que nos dois casos em tela – o algodão e a soja - isso não acontece.

No caso da carne bovina, no entanto, há algum prêmio no preço se for comprovada a origem do produto através de algum mecanismo de rastreabilidade. O mesmo acontece no caso do café, ilustrativo do aspecto que faz o instrumento de certificação funcionar como incentivo para os produtores: há espaço para a segmentação do mercado da *commodity* no que se refere à qualidade do grão (e sua origem), e os padrões trabalhistas e ambientais podem funcionar como critério de segmentação junto aos consumidores preocupados com estas questões. Dessa forma, o café torna-se um produto propício às iniciativas de certificação porque esta é uma forma de “associar” o consumo final à melhoria das condições de vida dos pequenos produtores em países em desenvolvimento, os quais podem ser melhor remunerados pelo plantio e colheita.

## Referências bibliográficas

**ABRAPA** (Associação Brasileira dos Produtores de Algodão) (2010), “Exportações e Importações Brasileiras de Algodão – Relatório Maio” disponível em [abrapa.com.br](http://abrapa.com.br) [acesso em 06/07/2010]

**ABEF** (Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frangos) (2008) *Relatório Anual 2008-2009*, 36 páginas, disponível em [abef.com.br](http://abef.com.br) [acesso em 17/07/2010]

**ABIOVE** (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais) (2006) “Sustentabilidade da Soja: Ameaças ou Oportunidades?”, apresentação do secretário-geral da entidade, Fábio Trigueirinho, Rosário, Argentina, disponível em [abiove.com.br](http://abiove.com.br) [acesso em 07/07/2010]

**ABIOVE** (2009) *Report: 2 Year of the Amazon Biome Soy Moratorium Mapping and Monitoring*, São Paulo, 35 pps.

**CARDOSO**, Fátima (2008) “Do Confronto à Governança Ambiental: Uma Perspectiva Institucional para a Moratória da Soja na Amazônia”, relatório preliminar, Programa de Ciência Ambiental, PROCAM/USP, mimeo.

**CLAPP**, J. 2005. “The Privatization of Global Environmental Governance: ISO 14000 and the Developing World”. In D. L. Levy & P. J. Newell (Eds.), *The Business of Global Environmental Governance*. Cambridge, MA: MIT Press, pp. 221-248.

**NADVI**, Khalid and **WÄLTRING**, Frank (2004) “Making Sense of Global Standards” in Schmitz, Hubert (ed.) *Local Enterprises in the Global Economy – Issues of Governance and Upgrading*, Edward Elgar Publishing, Cheltenham, UK.

**PITELLI**, Mariusa M. & **MORAES**, Márcia Azanha F. D. de (2006) “Análise do Impacto das Variações Institucionais Europeias sobre a Governança do Sistema Agroindustrial Brasileiro de Carne Bovina”, *RER*, Rio de Janeiro, Vol. 44, n. 01, pp. 27-46.

**ROTHERDAM**, Tom (2007) “*Standards and Labeling*” in *Trade and Environment – A Resource Book*, edited by Adil Najam, Mark Halle and Ricardo Meléndez-Ortiz, International Institute of Sustainable Development, Genibra, pps. 179-188.

**SANTO**, Benedito Rosa do E. (2009) “Os 20 Maiores Mercados Mundiais Importadores de Produtos Agrícolas e Agroindustriais”, *Revista de Política Agrícola*, Ano XVIII, número 2, abril/maio/junho, pps. 30-42.

**SOJA PLUS (a)** – Programa de Gestão Ambiental e Social da Soja Brasileira, São Paulo, folder institucional, abril de 2010.

**SOJA PLUS (b)** – Representantes e Instituições Organizadoras do Programa Soja Plus, abril de 2010.

**SOJA PLUS (c)** – “Entidades Lançam Programa Brasileiro de Gestão e Certificação da Propriedade Rural da Soja”, release do Programa Soja Plus, abril de 2010.